PROJETO DE LEI Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades" da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2025, instituída pela Lei Municipal nº. 3.347, de 23 de outubro de 2024, para incluir no Programa 0033 – Rede de Proteção Social Básica, do órgão 09 - Secretaria Mun. Assistência Social, habitação e cidadania, na Unidade Orçamentária 03 - Fundo Municipal da Assistência Social -Recurso 1122 – PROCAD-SUAS, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0033 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.						
OBJETIVO: Oferecer programas, projetos, serviços, benefícios e proteção social às famílias, as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Proporcionar espaço para o idoso, para que tenha um acompanhamento diário com atividades culturais e artísticas, e diminuir o uso de medicamentos.						
Cód.	**Ação**	**Unidade Orçament.**	**Produto**	**Unid. Medida**	**Meta Física**	**Valor Total (R$)**
1.197	PROCAD – SUAS	03 FMAS Rec. PROCAD - SUAS	Unid.	1	1	**6.948,19**

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 6.948,19** (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), na seguinte classificação:

09 – Secretaria Mun. Assistência Social, habitação e cidadania
03 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Função
244 – Subfunção
0033 – Programa
1.197 – Ação: PROCAD - SUAS
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de consumo. **R$ 1.000,00**
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente. **R$ 1.000,00**
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 2.000,00**
3.3.1.9.0.16.00.00.0000 – Outras despesas variáveis -Pessoa Civil. **R$ 2.948,19**
Recurso: 1122 – PROCAD – SUAS.

Art. 3º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 2º, o **superávit financeiro do exercício de 2024** do **Rec. 1122 – PROCAD – SUAS**, valor de **R$6.948,19** (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), provenientes do recurso recebido do Governo Federal, através da Portaria MDS Nº 995, DE 18 DE JUNHO DE 2024, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 011/2025

Sra. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal encaminha para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Cidadania.

A proposta consiste em abrir um crédito adicional especial no orçamento, no valor de R$6.948,19 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), na Ação " PROCAD - SUAS", nas rubricas " Material de consumo", "Equipamento e Material Permanente", "Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica" e "Outras despesas variáveis - Pessoa Civil", que servirá para ampliar a capacidade dos municípios no desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral, realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e intensificar a busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua.
.

O município de Mato Leitão recebeu em julho do ano de 2024 o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente a Portaria MDS Nº 995, DE 18 DE JUNHO DE 2024, recurso do Governo Federal, a qual regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

O saldo do referido recurso não utilizado no ano de 2024, para ser utilizado necessita da alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, assim como da abertura do respectivo crédito adicional especial no orçamento de 2025 na Secretaria Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL